

LEI Nº 061/90

DATA: 06 DE JUNHO DE 1990
SUMULA: AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR
EQUIPAMENTOS QUE MENCIONA.

O Sr. GILBERTO JOÃO BRISOT, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um trator de esteira, através de compra direta, consórcio ou qualquer título.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar em garantia para pagamento do principal e encargos financeiros, parte das cotas do FPM mediante procuração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de junho de 1.990.

Registre-se e Afixe-se

ROBERTO A KRAUSE
Secret. Geral

GILBERTO JOÃO BRISOT
Pref. Municipal